



## AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 23.488.702-5

- Objeto:** Aquisição de 01 Panela pipoqueira e 01 Máquina de algodão-doce para atender às demandas dos eventos e atividades promovidos pelo Centro de Letras, Comunicação e Artes (CLCA) do campus de Jacarezinho.

Item	Descrição	Quantidade
1	Pipoqueira - Especificações: Panela Alumínio Polido, Largura: 22 cm; Altura: 12 cm com Tampa; Diâmetro: 22cm Capacidade: 4,9 Litros Peso: 0,650 Kg Cor: Polida Itens Inclusos: Panela com Tampa e 1 Manivela	01 (unidade)
2	Máquina de algodão-doce - Motor: 1200 watts, Consumo: 0,9kw/hora, Peso: 9,2kg	01 (unidade)

- Critério de julgamento:** Menor preço global
- LOCAL DA ENTREGA:** A contratada deverá entregar os itens na Universidade Estadual do Norte do Paraná, situado na cidade de Jacarezinho-PR, localizado Rua Padre Melo, nº 1.200, Jardim Marimar, CEP 86400-000 - Centro de Ciências Humanas e da Educação CCHE / Centro de Letras, Comunicação e Artes – CLCA, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, conforme acordo prévio e/ou ordem de fornecimento enviada por meio eletrônico, obedecendo às normas de segurança e de sustentabilidade.
- GARANTIA:** O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 90 dias, contando do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior
- PRAZO:** O prazo para a entrega dos itens é de 30 dias, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada.
- Condições de pagamento:** O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega definitiva do objeto.



## **7. Documentação exigida:**

Declaração de Nepotismo

Certidão Negativa de Débitos Federal

Certidão Negativa de Débitos Estadual

Certidão Negativa de Débitos Municipal

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Certidão FGTS (CRF)

Contrato Social

Cadastro do Fornecedor no GMS (Gestão de Materiais e Serviços)

## **8. Deveres e responsabilidades da contratada:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Executar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão a descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência correção dos serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital; Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

## **9. Deveres e responsabilidades da contratante:**

São obrigações da Contratante:

Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de



comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **10. Sanções Administrativas:**

Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Jacarezinho, 15 de Abril de 2025**

**SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
UENP**